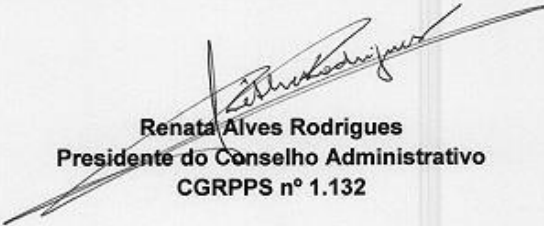


**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência de Santa Fé do Sul, com base na Lei Municipal nº 3.104 de 14/08/2013, **CONVOCA**, para o Dia 24/02/2016, às 17h, na sala de Reuniões do Santafeprev, sito a Rua 07, 1.167, Centro, Nesta Cidade, os membros do Conselho de Administração, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- Saldo das Aplicações Janeiro2016;
- 2- Situação do COMPREV;
- 3- Processo TC 1036/011/10 e 1037/011/10;
- 4- Outros assuntos.


Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Fevereiro de 2016.




**Renata Alves Rodrigues**  
Presidente do Conselho Administrativo  
CGRPPS nº 1.132

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO 24/02/2016 – 17 horas

**MEMBROS**




**Paulo Rogério Gonçalves da Silva**  
Membro Titular do Executivo Municipal  
CGRPPS nº 773



**Andressa Evangelista de Alencar Rezende**  
Membro Titular do Executivo Municipal  
CGRPPS nº 1.120



**José Rollemberg Araújo Castro**  
Membro Titular Eleito



**Renata Alves Rodrigues**  
Membro Titular Eleito  
CGRPPS nº 1.132

e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468  
CEP 15775-000 - ESTÁNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

Aos (24) vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 2016, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, 1.167, Centro, nesta cidade, com início às 17h10, realizou-se a **VIGÉSSIMA OITAVA** reunião do Conselho de Administração conjunta com o Conselho Fiscal. Verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Renata Alves Rodrigues, Andressa Evangelista de Alencar Rezende, Paulo Rogério Gonçalves da Silva, e José Rollemberg Araújo Castro, e a presença de Elio Miler, Diretor de Orçamento e Contabilidade, Alexandre Donisete Izeli, Diretor Financeiro, Evandro Carlos Zarpelão, Diretor de Benefícios e o Diretor Presidente, Ronaldo Salvini. Havendo quorum dos Conselheiros, a Presidente do Conselho iniciou os trabalhos, convidando a Sra. Andressa Evangelista de Alencar Rezende para secretariá-lo. Inicialmente agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta de trabalho do dia: **1 - Saldo das Aplicações Janeiro 2016; 2 - Situação do COMPREV; 3 - Processo TC 1036/011/10 e 1037/011/10 e 4 - Outros assuntos.** A Presidente do Conselho iniciou a reunião apresentando a pauta do dia e solicitou ao Sr. Ronaldo, Diretor Presidente para prosseguimento da pauta. O sr. Ronaldo, dando continuidade iniciou apresentação da pauta: **Item 1** - o saldo do mês de Janeiro/2016, foi de R\$ 31.225.842,39 (trinta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Com saldo positivo de R\$ 1.566.989,41 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). **Item 2** – O Diretor de Benefícios, apresentou relatório da situação atual da Compensação Previdenciária – COMPREV, onde no momento estão em análise 72 (setenta e dois) processos e 27 (vinte e sete) aguardando análise médica. Depois de 2 (dois) anos o INSS retornou as análises dos processos do SANTAFÉPREV junto ao setor de Compensação Previdenciária de São José do Rio Preto – SP, conforme relatório anexo. **Item 3** – Relatou o presidente quanto às aposentadorias concedidas no ano de 2009 ainda pendentes de julgamento pelo TCESP, foi enviado ofício de nº 129/2015 de 01 de dezembro de 2015, àquela Corte de Contas, solicitando informações quando ao andamento do processo 001036/011/10. Aos 22 de fevereiro de 2016 a Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes, ligou para o SANTAFÉPREV, informando a movimentação dos processos TCESP, de nºs 001036/011/10 e 001037/011/10, solicitando que fosse tomado conhecimento dos despachos exarados naquela mesma data e ainda pendentes de publicação. Esclarecendo ainda, que naquele ano fora concedido um grau acima àquele em que se encontrava o servidor quando em atividade em consonância com o §2º, do artigo 215, da Lei Complementar 79/2002, alterada pela Lei Complementar 146/2007 o qual estabelecia que o servidor teria seu padrão de vencimento automaticamente elevado em um grau, dentro da respectiva referência. Tal preceito, segundo entendimento do TCESP feria o disposto na Constituição Federal. Para atendimento ao despacho do TCESP, será dada nova redação aos Decretos concessórios das aposentadorias, para fazer constar as referências em que se encontravam o ex-servidores quando em atividade. Somente no caso do ex-servidor Luiz Ferreira de Souza foi detectada a necessidade de alteração dos proventos o que será efetivado no próximo mês de março. **Item 4** - No dia 11/02, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro

e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468  
CEP 15775-000 - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
**SANTA FÉ DO SUL**

*Atualizando hoje, por um futuro melhor*

participaram da reunião técnica para análise do Manual da Certificação de Pró-Gestão do Ministério da Previdência Social, promovida pela APEPREM na sede IPREM de Taboão da Serra, onde na oportunidade apresentamos várias alterações nos critérios apresentados. No dia 12/02, aproveitamos e participamos Treinamento na RISKOFFICE, sobre RIRPP AUDESP e discutimos sobre o Cenário Econômico. O Diretor Presidente, participou nos dias 18 e 19/02, Encontro da ANEPREM na sede do SPPREV em São Paulo, para discutir os critérios do Prêmio de Boas Práticas de Gestão Previdenciária 2016, e na oportunidade foi convidado para ministrar palestra sobre "Controle Interno do RPPS" na Congresso Estadual da APREMERJ no Rio de Janeiro no dia 26 de Abril próximo. E no dia 22/02 o Diretor Presidente participou da solenidade de posse do novo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. Dimas Ramalho, na sede do Lago São Francisco – USP em São Paulo. NADA MAIS havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, precisamente às 18h00, e para constar, eu (Andressa Evangelista de Alencar Rezende) Secretária, digitei a presente ata que é assinada por mim e pelo Presidente.



Andressa Evangelista de Alencar Rezende  
Secretária  
CGRPPS nº 1.120



Renata Alves Rodrigues  
Presidente do Conselho Administrativo  
CGRPPS nº 1.132

## PARECER DO CONSELHO

O **Conselho de Administração** do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.104 de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados pelos itens 1 ao 4 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem Geral.

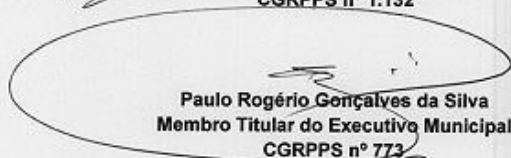
Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórias os assuntos relacionados nos itens 1 a 4.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Fevereiro de 2016.

### MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



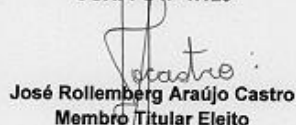
**Renata Alves Rodrigues**  
Presidente do Conselho Administrativo  
Membro Titular Eleito  
CGRPPS nº 1.132



**Paulo Rogério Gonçalves da Silva**  
Membro Titular do Executivo Municipal  
CGRPPS nº 773



**Andressa Evangelista de Alencar Rezende**  
Membro Titular do Executivo Municipal  
CGRPPS nº 1.120



**José Rollemberg Araújo Castro**  
Membro Titular Eleito

e-mail: [santafeprev@santafeprev.com.br](mailto:santafeprev@santafeprev.com.br)

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468  
CEP 15775-000 - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP



**POSIÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS - JANEIRO/2016**



DENOMINAÇÃO DO FUNDO

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	INÍCIO APLICAÇÃO	CNPJ	Resgate	JANEIRO	%
<b>RENTIA FIXA - ART. 7º - INCISO I, "B" - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 100% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 76%</b>					
SS PREVIDENCIÁRIO DE RF-MI TP	24/02/2015	11.328.682/0001-55	D+1	2.616.536,94	14,13
FI CAIXA BRASIL TP PCA I	11/02/2014	19.303.719/0001-60	D+1	695.334,97	3,72
FI CAIXA BRASIL TP RF	08/02/2014	10.740.670/0001-06	D+1	6.519.072,78	35,17
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IM-A S TP RF LP	20/05/2013	11.069.913/0001-10	D+1	8.598.513,79	46,39
SANTANDER (RESERVA TAXA ADMINISTRATIVA)	03/10/2011	11.180.607/0001-17	D+1	108.439,23	0,59
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>18.533.897,71</b>	<b>89,26</b>
<b>RENTIA FIXA - ART. 7º - INCISO II - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 80% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 99%</b>					
FUNDO DE INVESTIMENTO DIFERENCIAL RF LP	14/12/2011	11.902.276/0001-61	D+750	579.071,59	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>579.071,59</b>	<b>1,85</b>
<b>RENTIA FIXA - ART. 7º - INCISO IV - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 30% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 30%</b>					
SANTANDER FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CORPORATE REF. DI	23/08/2013	03.009.104/001-40	D+0	660.784,88	10,84
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TP RF LP	20/06/2013	05.164.355/0001-94	D+1	5.560.790,02	89,36
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.221.574,90</b>	<b>20,94</b>
<b>RENTIA FIXA - ART. 7º - INCISO VI - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 15% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 8%</b>					
OT FIDC JUROS REAL	20/04/2011	11.189.684/0001-02	D+540	1.897.684,53	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.897.684,53</b>	<b>6,08</b>
<b>RENTIA FIXA - ART. 7º - INCISO VI, "A" - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 8% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 8%</b>					
FIDC TIREDSBANK BANCO DE FOMENTO MULTISECTORIAL	02/05/2011	08.927.688/0001-09	2019	16.146,17	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.146,17</b>	<b>0,08</b>
<b>TOTAL RENTIA FIXA</b>				<b>27.985.525,49</b>	<b>87,25</b>
<b>RENTIA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO III - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 15% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 2%</b>					
J. MALLICELLI SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	03/02/2011	09.550.167/0001-07	D+20	175.943,53	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>175.943,53</b>	<b>0,46</b>
<b>RENTIA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO IV - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 8% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 8%</b>					
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FPI LONGO PRazo INCORPORADO FUNDO ROMA	14/12/2010	14.287.137/0001-89	D+1440	2.071.096,58	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.071.096,58</b>	<b>9,19</b>
<b>RENTIA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO V - LIMITE DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS: 8% - LIMITE POLÍTICA DE INVESTIMENTO: 8%</b>					
FOCO CONQUEST FPI	20/11/2011	10.025.626/0001-47	2017	850.603,22	100,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>850.603,22</b>	<b>2,72</b>
<b>TOTAL RENTIA VARIÁVEL</b>				<b>3.897.343,33</b>	<b>12,45</b>
<b>SALDO CONTRA CORRENTE</b>				<b>42.873,67</b>	<b>0,14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>31.525.842,39</b>	<b>100,00</b>

BANCO:	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	26.709.377,19	84,32
BANCO DO BRASIL	5.297.971,91	16,93
BANCO SANTANDER	374.224,11	1,19
INVESTIMENTOS GESTÃO ANTERIOR	6.892.380,01	21,67

*(Handwritten signatures and initials)*



## SITUAÇÃO ATUAL COMPREV SANTA FÉ PREV

Foram analisados no mês 02/2016 8 processos de compensação previdenciária na ordem cronológica 5 foram enviados em 07/07/2014 e 3 em 08/07/2014 relatório detalhado de cada requerimento segue abaixo:

- 1- Marcolino Rodrigues foi analisado e foi verificado que havia requerido menos tempo que o de direito, o processo já foi regularizado e só aguarda aprovação
- 2- Nazareth Mariano dos Santos Pestana foi analisado e indeferido pois na certidão do INSS consta o tempo de 2 anos e 8 meses e na mesma só foi computado 2 anos e 5 meses. Foi encaminhado um ofício dia 10/02/2016 a agência do INSS de santa fé para que seja analisada e providenciada a regularização
- 3- Armando Biseo foi analisado e foi verificado que havia requerido menos tempo que o de direito, o processo já foi regularizado e só aguarda aprovação
- 4- David Kimpel Júnior foi analisado e foi verificado que no momento da impressão da certidão do INSS a mesma saiu faltando dados importantes como o tempo total de contribuição do servidor em dias. Foi encaminhado um ofício dia 10/02/2016 a agência do INSS de santa fé para que seja feita a nova impressão da certidão.
- 5- Antônio Carlos Zambom foi aprovado em 16/02/2016 – o cálculo do fluxo passivo ainda não foi disponibilizado pelo sistema comprev, mais analisado que o servidor se aposentou em 12/2008 e conta com 94 parcelas de fluxo o valor aproximado de cada parcela é de R\$ 517,05 o valor total a receber é de R\$ 48.602,70 sem correção
- 6- Antônio Palhares neto foi aprovado em 16/02/2016 – o cálculo do fluxo passivo ainda não foi disponibilizado pelo sistema comprev, mais analisado que o servidor se aposentou em 12/2008 e conta com 94 parcelas de fluxo o valor aproximado de cada parcela é de R\$ 103,45 o valor total a receber é de R\$ 9724,30 sem correção
- 7- Eduardo Estevão foi analisado e informado por e-mail que o nome da mãe estava divergente do que consta no CNIS, foi analisado e encaminhado para o sistema comprev a digitalização do RG do servidor comprovando o nome da mãe, o processo já foi regularizado só aguarda aprovação
- 8- Osvaldo Marques foi analisado e foi verificado que no momento da impressão da certidão do INSS a mesma saiu faltando dados importantes como o tempo total de contribuição do servidor em dias. Foi encaminhado um ofício dia 16/02/2016 a agência do INSS de santa fé para que seja feita a nova impressão da certidão.

Até o momento ainda estão em análise 72 processos, e 27 processos se encontram aguardando análise médica.

Santa Fé do Sul - SP 17/02/2016

**Evandro Carlos Zarpelã**  
Diretor de Benefícios  
CRA-SP 137.229  
CGRPPS 1294

Ao S.r.:

Ronaldo da Silva Salvini

Diretor Presidente do SANTA FÉ PREV Instituto Municipal de Previdência Social.

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax (17) 3631-3468  
CEP 15775-000 - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP



TC-1036/011/10

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

## DESPACHO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

**PROCESSO:** TC- 1036/011/10  
**ÓRGÃO:** SANTAFÉPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**RESPONSÁVEL:** JONAS BALDISSERA - EX-PRESIDENTE E RONALDO DA SILVA SALVINI - DIRETOR PRESIDENTE  
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA  
**EX-SERVIDORES :** JOSÉ SÉRGIO RAMOS, CECÍLIA LUIZA DOS REIS CRESPO, LUIZ FERREIRA DE SOUZA, GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ CARLOS VOLPINI, IVONE GOMES CARDOSO LUIZ, HONÓRIO MIRANDA PRADO, JOVENTINO GONÇALVES, ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA, ANTONIO MACHADO DE ARAÚJO, ANÍSIO JOAQUIM PACHECO, NEUSDETE NUNES, JOÃO PEREZ TOLEDO, JOSÉ ELIAS DO ESPIRITO SANTO, 2009  
**EXERCÍCIO:** UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS/DSF-II  
**INSTRUÇÃO:** II  
**ADVOGADOS:** ALEX RIBEIRO CAMPAGNOLI, OAB/SP N. 295.248 E MARIA DA GLÓRIA ROSA, OAB/SP N. 91.242  
**DISTRIBUIÇÃO:** CONSELHEIRO EDGARDO CAMARGO RODRIGUES E AUDITOR JOSUÉ ROMERO

Consoante a manifestação da d. SDG no sentido de determinar ao SANTAFÉPREV, para "que este proceda às devidas correções nos proventos de aposentadoria dos servidores Luiz Ferreira de Souza e Ivone Gomes Cardoso Luiz, e promova a revisão de todos os enquadramentos dos atos em análise, remetendo cópia das respectivas apostilas alteradoras a esta Corte".

Do acima exposto, e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 979/05 c.c. artigo 57, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal, ASSINO à Origem, aos responsáveis e aos interessados acima nominados, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomem conhecimento do presente e apresentem a documentação que entender pertinente.

Publique-se.



TC-1035/011/10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

Após, com justificativas, restituam-se os autos à Assessoria Técnica para manifestação sobre o acrescido.

Retornando pelo d. MPC.

C.A., 22 de fevereiro de 2016.

  
JOSUE ROMERO  
AUDITOR

JR-06





TC-1037/011/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE AUDITORES

## DESPACHO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

PROCESSO: TC- 1037/011/10  
ÓRGÃO: SANTA FÉPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
RESPONSÁVEL: JONAS BALDISSERA - EX-PRESIDENTE E RONALDO DA SILVA SALVINI - DIRETOR PRESIDENTE  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
EX-SERVIDOR: HONÓRIO BATISTA DA SILVA  
EXERCÍCIO: 2009  
INSTRUÇÃO: UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS/USF-II  
ADVOGADOS: ALEX RIBEIRO CAMPAGNOLI, OAB/SP N. 295.248 E MARIA DA GLÓRIA ROSA, OAB/SP N. 91.242  
DISTRIBUIÇÃO: CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA E AUDITOR JOSUÉ ROMERO

Consoante a manifestação da fiscalização (fls. 108/110) e Chefia da Assessoria Técnica (fls. 141), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso II da Lei Complementar n° 979/05 c.c. artigo 57, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal, assino à Origem, aos responsáveis e aos interessados acima nominados, o prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93, a fim de que tomem conhecimento do presente e apresentem as alegações que entenderem pertinentes.

**Publique-se.**

Após, com justificativas, restitua-se os autos à Assessoria Técnica para manifestação sobre o acrescido.

Retornando pelo d. MPC.

C.A., 22 de fevereiro de 2016.

  
JOSUÉ ROMERO